Ofício n.º 47/2020

Canoinhas, 01 de Junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Com meus cordiais cumprimentos, nos termos do Art. 44 da Lei Orgânica do Município – LOM, encaminho em anexo devidamente aprovado pelo Plenário, cópia do Projeto de Lei n.º 26/2020 que, " DENOMINA SERVIDÃO PAULO ADOLAR WAGNER".

No ensejo, apresento protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

PAULO ROBERTO GHISLANDI BASÍLIO
Vereador Presidente

PROJETO DE LEI Nº 26 /2020

DENOMINA SERVIDÃO PAULO ADOLAR WAGNER

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Gilberto dos Passos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica denominado de Servidão Paulo Adolar Wagner, a via que tem seu início obliquamente no lado direito da Rua João Schindler, distando 59,00 m (cinquenta e nove metros) da esquina formada entres Ruas Rua João Schindler e José Bartholomeu Fedalto, localizadas no Bairro Alto das Palmeiras.

Art. 2° Esta lei entra em vigência na data de sua publicação.

Canoinhas, 27 de Abril de 2020

Ver. Wilmar Sudoski
Autor

Ver. Gil Baiano
Autor

APROVADO
1ª Discussão
Em 19 / 05 / 2020
PAULINHO BASÍLIO
Presidente

APROVADO
2ª Discussão
Em 01 / 06 / 2020
PAULINHO BASÍLIO
Presidente